



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
QUINTA-FEIRA
7 DE MARÇO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.420

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	19
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	20
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	21
PREVIPALMAS.....	22
AGÊNCIA DE TURISMO.....	24
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	25
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	26
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	26

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.493, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a destituição de Hiara Matos Araújo Guimarães da função de Conselheira Tutelar.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.471, de 5 de janeiro de 2024, que nomeou os Conselheiros Tutelares eleitos para o quadriênio 2024/2028;

CONSIDERANDO a solicitação de renúncia apresentada à Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial pela Conselheira Tutelar da Região Central de Palmas/TO, Hiara Matos Araújo Guimarães;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas/TO (CMDCA) nº 2, de 30 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.396, de 31 de janeiro de 2024, que acolheu o pedido de renúncia,

DECRETA:

Art. 1º É destituída, a pedido, da função de Conselheira Tutelar, a titular Hiara Matos Araújo Guimarães, nomeada por meio do Decreto nº 2.471, de 5 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a 30 de janeiro de 2024.

Palmas, 7 de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial

ATO Nº 1.254. (*)

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 2.672, de 9 de março de 2022, Processo nº 2023050900,

RESOLVE:

Art. 1º É concedida progressão horizontal ao Guarda Metropolitano de Palmas EDIMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula 4321, com permanência na Classe atual, pelo critério de tempo de serviço e comportamento disciplinar, da referência I para II.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de fevereiro de 2022.

Palmas, 19 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.324, de 19 de outubro de 2023, pág. nº 2, por constar incorreção quanto ao original.

CONCURSOS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS/TO

REF: EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

EDITAL DE CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL – CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAME TOXICOLÓGICO

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, após informações retransmitidas pela Fundação VUNESP, e em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos

processos judiciais relacionados abaixo, CONVOCA os candidatos a seguir para a entrega do exame previsto no item 20.9.1, alínea "h" do Edital de Abertura de Inscrições (exames toxicológicos), na forma determinada pelo juízo.

1. Local de Prova

0101 INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ACSU SE 60 (602 sul), Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 13

Plano Diretor Sul

Palmas – TO

2. Lista do Candidato Convocado para Entrega de Exame Toxicológico

Nº DO PROCESSO	CANDIDATO	LIMINAR	HORA	SALA
0004087-93.2024.8.27.2729/TO	VICTOR HUGO SANTOS COSTA	Entrega do toxicológico em 12/03/2024	10 horas	001

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Palmas, 07 de março de 2024

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS/TO

REF: EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO EXAME MEDICO E EXAME CLÍNICO

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, após informações retransmitidas pela Fundação VUNESP, e considerando a isonomia e transparência do concurso, DIVULGA, o resultado do Exame Médico e Exame Clínico:

1 - Lauda de Resultado do Exame Médico e Exame Clínico – Candidatos Aptos

Cargo 001 Guarda Metropolitana

Inscrição	Nome	Situação
3121959 4	ADALBERTO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	
3096164 5	ADRIANA MARTINS FONTES	
3155841 0	ADRIELY DE OLIVEIRA SILVA	
3209036 6	AGLIA CRISTIELE SOUSA DA SILVA	
3167955 2	ALAN JHONNES BULHOES MARINHO	
3085962 3	ALANA NUNES LOUZADA	
3257457 6	ALICE FRANCESCINI	"Sub Judge"
3198007 4	ALINE PEREIRA FIGUEIREDO	"Sub Judge"
3192709 2	ALINY COELHO DE SOUZA	
3094596 8	ALISSON MATEUS COSTA SILVA	
3259994 3	ALISSON ROCHA RODRIGUES	
3164944 0	ALVYNO HUDYSON SOUZA LOPES	
3147793 3	AMANDA ALVES CANDIDO MARTINS	
3194188 5	ANA CAROLINE SOARES DE OLIVEIRA	
3164299 3	ANA CELIA SILVA LIMA SANTOS	
3087869 1	ANA CLARA MARTINS MACEDO	"Sub Judge"
3202422 3	ANA CRISTINA SOARES BOAVENTURA	

3221039 6	ANDRE GONZAGA AIRES	
3239395 4	ANDREA PEREIRA DE MACEDO FRANCA	"Sub Judge"
3090407 2	ANDREY MARQUES QUEIROZ ROCHA	
3252905 8	ANNA CAROLINY CARDOSO DA SILVA FIGUEIREDO	
3210501 1	ANTONIO CARLOS DA SILVA PEREIRA FILHO	"Sub Judge"
3263753 5	ARNALDO DE LIMA MENDES	
3087094 1	ARTUR BENCHIMOL SANTOS DA SILVA	
3087394 0	BEATRIZ RESENE DE ARAUJO	
3256961 0	BRENDA DE CASTRO GARCIA MACIEL	
3164680 8	BRENO EMMANUEL DE OLIVEIRA MARINHO	"Sub Judge"
3126715 7	BRUNA CASTANHEIRA GAMA	
3114950 2	BRUNA GUALBERTO RODRIGUES	"Sub Judge"
3231602 0	BRUNA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	
3138507 9	BRUNO MARTINS PIAULINO	
3160206 1	CARLOS DANIEL SOUSA RABELO	
3140834 6	CARLOS EDUARDO MIRANDA DOS SANTOS	
3182549 4	CARLOS MAGNO LEANDRO DE SOUSA	
3263959 7	CASSANDRA SILVA MAIA	
3240829 3	CICERO RODRIGO DA SILVA FERREIRA GUIMARAES	
3112970 6	CLARINDO SAUNDERS DE OLIVEIRA	
3087796 2	CLAUDIA FITTIPALDI ANDRADE DE SOUZA	
3283275 4	CLAUDIO HENRIQUE SANTOS ARAUJO	
3258844 5	CUSTODIO FELIX SOARES MARTINS	
3180301 7	DANIEL JEFFERSON RODRIGUES ALVES	
3090838 8	DANIELA COSTA SILVA MATOS	
3176985 3	DANILO JORGE RODRIGUES	
3095830 0	DANILO PRIMO DE MORAIS	
3214813 5	DARLEY PEREIRA DA SILVA	
3087619 2	DAVID FONTOURA REIS	
3099097 1	DEBORA RODRIGUES CARVALHO ALMEIDA	
3153001 0	DENILTON DE JESUS PINTO	
3171305 0	DIEGO DE MIRANDA DA SILVA	"Sub Judge"
3179768 7	DIEGO SIQUEIRA DE JESUS	
3129665 3	DIEMERSON CARVALHO DA SILVA	
3090591 5	DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA	
3128664 0	EDIL SANTOS DO COUTO JUNIOR	
3162058 2	EDILSON CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	
3086211 6	EDIRLENE RAINHA DOURADO	
3212583 6	EDIVA CURCINO DOS SANTOS JUNIOR	
3238067 4	EDVALDO SOUSA DE FREITAS JUNIOR	
3258004 5	ELINE ARAUJO SOUZA BARREIRA	"Sub Judge"
3154982 9	ELISANGELA MONTEIRO CARVALHO	
3268659 5	ELIZEU ALVARA LACERDA	
3085361 9	ELLON MOURA DE SOUSA	"Sub Judge"
3151877 0	EMILY KARYNE BRITO MOTA	
3164722 7	ENEIAS CARDOSO DE OLIVEIRA	
3193067 0	ERICK SOUSA DA SILVA	
3208677 6	ESTER FERNANDES MORAIS	
3230114 6	EUTHON DIEGO PONTE ARAUJO	
3131568 2	EVERTON ARSEGO LIMA	
3133716 3	EZEQUIEL GOMES E SILVA	"Sub Judge"
3097098 9	FABIANO SANTANA SOARES RIBEIRO	
3203750 3	FABRICIO BORGES AZEVEDO	
3104857 9	FELIPE TALES MOREIRA DOS SANTOS	"Sub Judge"
3239393 8	FELIPE TAVARES DE ALMEIDA GOMES	
3148010 1	FERNANDO TEIXEIRA FELIPE JUNIOR	
3151621 1	FLAVIA VITORIA DO NASCIMENTO VIANNA	
3201599 2	FLAVIO SOARES RESENE	
3088678 3	FRANCIELE SILVA DE SOUSA	
3210573 8	FRANCISCO BENEDITO DE OLIVEIRA	
3170616 9	FRANCISCO DA SILVA NETO	"Sub Judge"
3232953 9	FRANCISCO WILSON SANTOS SABAIO JUNIOR	"Sub Judge"
3198801 6	GABRIEL HELBERTH COSTA DA SILVA	
3253969 0	GABRIEL HENRIQUE MARINHO DA SILVA	
3088798 4	GABRIEL RODRIGUES DE ALMEIDA	
3209486 4	GERALDO FERREIRA DE FARIAS NETO	
3197396 5	GILOMAR FERREIRA DA SILVA	
3128659 3	GISLEIA RODRIGUES DIAS	
3093077 4	GUILHERME ALVES MILHOMEM	
3091058 7	GUSTAVO CARVALHO DO NASCIMENTO	
3102188 3	GUSTAVO CARVALHO SANTOS	
3211019 7	GUSTAVO HENRIQUE VIANA LIMA	
3191788 7	HAOLIABE SANTIAGO SANTOS	
3223117 2	HELVYS SILVA ARAUJO	
3221724 2	HERIK MATHEUS JESUS SOUZA	
3110057 0	HERLAN PABLO DOS SANTOS GUIMARAES	"Sub Judge"
3092382 4	HEYLLANE CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	
3092953 9	HIGO TALLISON LOPES SANTOS	
3089886 2	HUGO MAGALHAES NUNES	
3136549 3	HUGO VICTORIO LOPES CAMPOS	
3155880 1	INGRIDE MAYANE LIMA ALVES PINTO	
3097170 5	IRAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	
3255119 3	ISAAC BRUNO DO NASCIMENTO SILVA	
3197161 0	ISABELLA ALMEIDA CARDOSO	"Sub Judge"
3263441 2	ISABELLA BATISTA LIMA	"Sub Judge"
3105490 0	IVAN PINTO FERNANDES	
3092688 2	JACIEL OLIVEIRA DOS REIS	
3183127 3	JACKSON CARLOS MENDES DA SILVA	
3106565 1	JACKSUELY FERREIRA VIEIRA	
3239718 1	JACQUELINE PEREIRA CURSINO	
3094541 0	JEANE SIRQUEIRA DAS GRACAS	"Sub Judge"
3137183 3	JECIANY MENDES SARAIVA	
3141469 9	JEFFERSON DE FREYN	"Sub Judge"
3154438 0	JESSICA CRISTINE FERREIRA SANTOS	
3136668 0	JESSICA MOREIRA DE SOUSA	"Sub Judge"
3243360 3	JOANDERSON FERNANDES DE CARVALHO	"Sub Judge"
3265106 6	JOANE CRISTINE MARTINS GONCALO	
3175280 2	JOAO HENRIQUE ANDERSON MARIANO MARTINS	
3242267 9	JOAO MARTINS DOS SANTOS FILHO	
3203829 1	JOAO PEDRO VILA NOVA AGUIAR	"Sub Judge"
3089931 1	JONICE FEITOSA MODESTO	
3181474 3	JORDANA SOUSA OLIVEIRA	"Sub Judge"
3128909 6	JORGE JUNIOR SOUSA DE ARAUJO	
3093834 1	JOSE NETO FRANCISCO SOARES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

3098623 0	JUDSON DA SILVA CRUZ		3100281 1	THIASLY MORAES LIMA	
3259626 0	JULIANA DA SILVA SOUZA RIBEIRO		3128240 7	THYAGO MARTINS DOS SANTOS	
3162013 2	JULIO CESAR PINHEIRO AMORIM		3253142 7	TIAGO MENDES FRAGOSO	
3253627 5	KAIQUE MACEDO BUNA		3130770 1	TIAGO RAIMUNDO FERREIRA CALADO	
3139068 4	KAMILLA DORXA DE MELO		3178345 7	TULIO DE MOURA OLIVEIRA	
3121485 1	KARINA PEREIRA NUNES		3123723 1	VALDELICE BEQUIMAO DE SOUSA ARAUJO	
3219910 4	KATHARINY MATOS FARIA		3221690 4	VALDIRAN JUSTINO MARTINS	
3212491 0	KATIA DA SILVA VAES ADURE		3125165 0	VALDIRENE REIS DOS SANTOS	
3143240 9	KATILLA FERREIRA COELHO GONCALVES		3122450 4	VALENTINE MARIA RODRIGUES QUEZADA	"Sub Justice"
3155789 9	KAYO MAX PEREIRA LOPES		3188399 0	VINICIUS BARROSO SOARES	"Sub Justice"
3164962 2	LAIRA SOUSA OLIVEIRA		3161205 9	VINICIUS CARDOSO PINHEIRO	
3086321 0	LAYLLA CRISTINA BARBOSA CARRIJO		3121690 0	VINICIUS GONCALVES SILVA	"Sub Justice"
3220838 3	LAYZE SANTOS SOARES		3265465 0	VINICIUS WENDEL REIS DA SILVA	
3089303 8	LEANDRO DIAS BATISTA	"Sub Justice"	3159982 6	VITORIA DE BARROS MELO	
3154332 4	LEONARDO DOS SANTOS MARQUES		3190079 8	WALLISON RICHARD DE ABREU MARTINS	"Sub Justice"
3200682 9	LETICIA VIEIRA DE MORAIS		3152019 7	WANDERLEI MATIAS DE MOURA FILHO	
3187711 7	LORENNIA BORGES PASSOS		3202700 1	WANDERSON LIMA DA SILVA	"Sub Justice"
3227412 2	LOURIVAN PEREIRA DOS REIS	"Sub Justice"	3211779 5	WEBERSON GLORIA MATOS	
3198655 2	LUAN COELHO SILVA		3088616 3	WELBERTH WANDERSON RIBEIRO E RAMOS	
3173915 6	LUCAS CASTRO SOUSA		3199106 8	WELINGTON SERAFIM DOS REIS JUNIOR	
3086612 0	LUCAS COSTA DOS SANTOS	"Sub Justice"	3092395 6	WELLINGTON NOGUEIRA DE SOUZA	
3086020 2	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA		3086770 3	WESLEY FERREIRA DA SILVA SANTOS	
3120303 5	LUCAS FERREIRA ROCHA		3086010 5	WESLEY GUEDES TURBIO	
3108468 0	LUCAS FLORENCIO MOURA RAMOS		3093798 1	WEVERTON DA SILVA SERPA	
3131864 9	LUCAS MONTEIRO FRANCA		3086795 3	WILTTER LINO BATISTA	
3209580 5	LUCAS PEREIRA SANTANA				
3215535 3	LUIS FERNANDO NERES SAMPAIO				
3231403 5	LUIZ FERNANDO DA SILVA SANTOS				
3152588 1	LUIZ GUILHERME TAVARES SUARTE PASSOS				
3225998 0	MAICON CELLA				
3155563 2	MAICONN MARTINS DA SILVA				
3146319 3	MAIZA BARBOSA DE CASTRO				
3239909 0	MARCO AMADEU LOPES DE OLIVEIRA	"Sub Justice"			
3268752 4	MARCO AURELIO GOMES DE QUEIROZ	"Sub Justice"			
3164472 4	MARCO AURELIO ROCHA DOS SANTOS				
3099538 8	MARCOS ANTONIO ALVES CUNHA				
3212844 4	MARCOS ANTONIO ARAUJO CORREIA				
3149861 2	MARCOS DAVI FERREIRA DE ARAUJO				
3147462 4	MARCOS PEREIRA TAVARES				
3194400 0	MARCOS VINICIUS PEREIRA PIMENTEL				
3263256 8	MARIA CECILIA NUNES OLIVEIRA				
3257749 4	MARIA FERNANDA BORGES ALMEIDA				
3164132 6	MARIANA RODRIGUES MORAIS	"Sub Justice"			
3104033 0	MARIANA SOARES PEREIRA SANTOS				
3090410 2	MARISA XIMENES DE AGUIAR				
3139696 8	MATEUS RODRIGUES DE FARIA				
3123831 9	MATHEU RIBEIRO ARAUJO				
3157672 9	MATHEUS DA CONCEICAO ARAUJO	"Sub Justice"			
3152172 0	MATHEUS LEVY DA SILVA VIEIRA				
3089274 0	MAURICIO DE ARAUJO MIRANDA				
3148805 6	MAURILIO BARBOSA RODRIGUES				
3088115 3	MAYARA VIEIRA DE ARAUJO	"Sub Justice"			
3224415 0	MAYCON DEIVSON SILVA DIOGO				
3094591 7	MICHEL OLIVEIRA SILVA				
3109991 2	MILTON DE SOUSA MACHADO JUNIOR				
3125971 1	MIQUEIAS BARREIRA DE SOUSA DAMACENA MARTINS				
3128741 1	MONICA CASTRO SILVA				
3127214 2	MOWGLAS LIMA FERNANDES				
3167653 7	NATALIA KESSIA SILVA BRAGA	"Sub Justice"			
3205054 2	NATALIA MENDES SILVA				
3267193 8	NATALIA MOURA DA ROCHA				
3151219 4	NATALIA PEREIRA FERREIRA	"Sub Justice"			"sub justice"
3265987 3	NAYANA DE SOUSA ALMEIDA				"sub justice"
3221949 0	NERILZA SANTOS DOS SANTOS				
3096906 9	NERIVALDO DOS SANTOS LUCENA				
3189494 1	NOENILDO MOURA DA CRUZ				
3189636 7	PABLO MIRANDA GALVAO				
3254285 2	PATRIK RICARDO DUARTE DEMETRIO	"Sub Justice"			
3123563 8	PAULO EMILIO MOURA FERREIRA				
3130665 9	PAULO FERREIRA LIMA NETO				
3160546 0	PAULO GASCONDE LOPES SOUSA				
3194429 9	PEDRO DUQUE SABINO				
3121065 1	PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO BRITO				
3121730 3	PEDRO HENRIQUE SILVA BORGES				
3191922 7	PEDRO NETO ALVES DE JESUS				
3225353 2	PORTILHO BENVINDO JUNIOR				
3214949 2	PRICILA RADIMILA DOS SANTOS SILVA ALBUQUERQUE				
3132272 7	PRISILA BARROS DE SOUZA LIMA				
3181807 2	PRISILA BATISTA BARBOSA				
3093629 2	PRISILA VIAMONTE SILVEIRA				
3150109 5	RAFAEL DOS SANTOS TAVARES				
3169360 1	RAFAEL HENGSTLER PAVAO				
3157096 8	RAFAELA WODZIK DA SILVA				
3091687 9	RAILMA DE SOUZA CIRQUEIRA				
3085739 2	RAIMUNDO ACASSIO PEREIRA DA SILVA				
3091565 1	RAIMUNDO OLIVEIRA MIRANDA				
3112588 3	RANGEL BRASIL RIBEIRO	"Sub Justice"			"sub justice"
3089590 6	RAUL KALLIUN SENE DA SILVA				
3149626 1	RAYSSA CARDOSO DA SILVA COSTA GALHARDO				"sub justice"
3234973 4	RAYZA RIBEIRO SILVA				
3094261 6	REBECCA KUSTER LINS				
3216394 0	REBECCA GIOVANNA CAMPOS GOMES				
3152794 9	RENATA DARIN LEITE				
3103607 4	RENATA PEIXOTO DAHER				
3156096 2	RENATA VITORIA SANTOS DA SILVA				
3161815 4	REYNALDO VILARINHO CERQUEIRA				
3132714 1	RICARDO CUNHA DOS SANTOS	"Sub Justice"			
3257506 8	RITA DE KASSIA REZENDE ANDRADE				
3263939 2	RIZIA RODRIGUES DA SILVA				
3132034 1	ROBERTA SIQUEIRA DA SILVA				
3256905 0	ROBERTO IZAIAS CASCAO NETO				
3264822 7	ROGER WISLEY GOMES DE MORAES				
3145177 2	ROGERIO DO VALE ALMEIDA				
3178131 4	RONIELLINGTON GALVAO LIMA SANTOS				
3124221 9	RONISE ALVES DOS SANTOS	"Sub Justice"			
3120613 1	RUIANCLINE BENJAMIM DA SILVA	"Sub Justice"			
3147607 4	RUDSON CARLOS RIBEIRO				
3088509 4	RYAN FIALHO DE MELO				
3264403 5	SABRINA S DE OLIVEIRA				
3090815 9	SAMUEL OLIVEIRA SILVA				
3120548 8	SARA LETICIA CHAVES CARDOSO GOMES				
3188302 8	SARAH DE JESUS DOS SANTOS				
3117972 0	SERGIO BORGES DA LUZ JUNIOR				
3166239 0	SILVANIA ALVES ARSEGO	"Sub Justice"			
3204412 7	SOFIA DUARTE SOARES VIEIRA				
3217599 0	SUELLEM FERNANDES DA SILVA BRITO	"Sub Justice"			"sub justice"
3089813 7	TATIANA ALVES GOUVEIA LABRE				
3239608 2	TAUANY DE SOUSA FREITAS				
3172074 9	THAIS JERONIMO MILHOMEM				
3089270 8	THAISA REIS PIRES DA SILVA ROCHA				
3179429 7	THAUANNA SILVA ARAUJO				
3158718 6	THAYANE LEMOS FONTOURA				
3087338 0	THAYS PIRES DA ROCHA				
3214649 3	THAYS STEPHANE MOTA ROCHA				
3240633 9	THIAGO DE ALCANTARA CAVALCANTE				
3086761 4	THIAGO DE ALMEIDA ARAUJO				
3121741 9	THIAGO HENRIQUE FERREIRA LIMA				
3085841 0	THIAGO SILVA GLORIA				

2 - Lista de Candidatos Inapto no Exame Médico

Cargo 001 Guarda Metropolitano

Inscrição	Resultado	Situação
3085788 0	Aus	
3085803 8	Aus	
3085817 8	Aus	
3086022 9	Inapto	
3086065 2	Aus	
3086102 0	Inapto	
3086105 5	Aus	
3086396 1	Aus	
3086502 6	Inapto	"sub justice"
3086975 7	Aus	
3087488 2	Inapto	
3087734 2	Aus	
3087893 4	Aus	
3088158 7	Inapto	
3090651 2	Aus	
3091743 3	Aus	
3093557 1	Aus	
3093789 2	Aus	
3093806 6	Aus	
3095079 1	Aus	
3095458 4	Aus	
3095994 2	Aus	
3096261 7	Aus	
3098423 8	Aus	
3098852 7	Aus	
3099318 0	Aus	
3099605 8	Aus	
3099832 8	Inapto	
3101898 0	Aus	
3103049 1	Inapto	"sub justice"
3117918 5	Inapto	"sub justice"
3120784 7	Aus	
3121004 0	Aus	
3124085 2	Aus	
3124472 6	Inapto	
3124970 1	Aus	
3125076 9	Aus	
3125080 7	Aus	
3129131 7	Aus	
3129887 7	Aus	
3132959 4	Aus	
3133745 7	Aus	
3134727 4	Aus	
3137186 8	Inapto	
3142276 4	Aus	
3147400 4	Aus	
3148647 9	Aus	
3150329 2	Aus	
3150365 9	Aus	"sub justice"
3150388 8	Inapto	"sub justice"
3152226 2	Aus	
3152458 3	Aus	
3155339 7	Inapto	"sub justice"
3156281 7	Aus	
3157018 6	Inapto	
3157430 0	Inapto	"sub justice"
3160215 0	Inapto	
3161397 7	Aus	
3164251 9	Aus	
3166405 9	Aus	
3169969 9	Aus	"sub justice"
3168812 8	Aus	
3171661 0	Aus	
3172359 4	Aus	
3172446 9	Inapto	
3173007 8	Aus	
3173727 7	Aus	
3173885 0	Inapto	
3176682 0	Aus	
3178172 1	Inapto	
3194281 4	Aus	
3194383 3	Aus	
3199342 7	Aus	
3200252 1	Aus	
3204121 7	Inapto	
3205143 3	Aus	
3208309 2	Aus	"sub justice"
3214625 6	Aus	
3215003 2	Aus	
3217064 5	Aus	
3217307 5	Aus	
3218582 0	Inapto	"sub justice"
3218955 2	Aus	
3225709 6	Aus	
3225881 0	Aus	
3227167 0	Aus	
3228121 8	Aus	
3242055 2	Aus	
3245868 1	Aus	
3248852 1	Inapto	
3254119 8	Aus	
3254212 7	Aus	
3256563 1	Inapto	
3259270 1	Aus	
3262509 0	Aus	
3262546 4	Aus	

3262649 5	Aus	
3262737 8	Aus	
3262794 7	Aus	
3263542 7	Aus	
3264798 0	Aus	
3265665 3	Inapto	"sub judice"
3266734 5	Aus	
3267731 6	Aus	
3268463 0	Inapto	

2.1. Lista de Candidatos Inaptos no Exame Clínico

Cargo 001 Guarda Metropolitano		
Inscrição	Resultado	Situação
3085788 0	Aus	
3085803 8	Aus	
3085817 8	Aus	
3086065 2	Aus	
3086105 5	Aus	
3086236 1	Inapto	
3086396 1	Aus	
3086975 7	Aus	
3087734 2	Aus	
3087893 4	Aus	
3090651 2	Aus	
3091743 3	Aus	
3093557 1	Aus	
3093789 2	Aus	
3093806 6	Aus	
3095079 1	Aus	
3095458 4	Aus	
3095994 2	Aus	
3096261 7	Aus	
3098429 8	Aus	
3098852 7	Aus	
3099318 0	Aus	
3099605 8	Aus	
3101898 0	Aus	
3120784 7	Aus	
3121004 0	Aus	
3124085 2	Aus	
3124970 1	Aus	
3125076 9	Aus	
3125080 7	Aus	
3129131 7	Aus	
3129887 7	Aus	
3132959 4	Aus	
3133745 7	Aus	
3134727 4	Aus	
3142276 4	Aus	
3147400 4	Aus	
3148647 9	Aus	
3150329 2	Aus	
3150365 9	Aus	"sub judice"
3152226 2	Aus	
3152458 3	Aus	
3156281 7	Aus	
3161397 7	Aus	
3164251 9	Aus	
3166405 9	Aus	
3166968 9	Aus	"sub judice"
3168812 8	Aus	
3171661 0	Aus	
3172359 4	Aus	
3173007 8	Aus	
3173727 7	Aus	
3173885 0	Inapto	
3176682 0	Aus	
3194281 4	Aus	
3194385 3	Aus	
3199342 7	Aus	
3200252 1	Aus	
3205143 3	Aus	
3208309 2	Aus	"sub judice"
3214625 6	Aus	
3215003 2	Aus	
3217064 5	Aus	
3217307 5	Aus	
3218855 2	Aus	
3225706 6	Aus	
3225881 0	Aus	
3227167 0	Aus	
3228121 8	Aus	
3242055 2	Aus	
3245868 1	Aus	
3254119 8	Aus	
3254212 7	Aus	
3258886 0	Inapto	
3259270 1	Aus	
3260119 0	Inapto	"sub judice"
3262424 7	Inapto	
3262509 0	Aus	
3262546 4	Aus	
3262649 5	Aus	
3262737 8	Aus	
3262794 7	Aus	
3263542 7	Aus	
3264798 0	Aus	
3264997 5	Inapto	"sub judice"
3266734 5	Aus	
3267731 6	Aus	

3. Recursos contra o resultado

Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis das 10 horas 11 de março de 2024 até as 23h59 de 12 de março de 2024.

Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a etapa a que se referem.

Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), de acordo com as instruções constantes na página deste Concurso Público. O candidato dentro do prazo estabelecido neste Edital, deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme instruções contidas neste Edital e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

A Fundação VUNESP e a Guarda Metropolitana, da Prefeitura do Município de Palmas/TO, não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem com outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Não serão aceitos recursos interpostos via postal, via fax, via requerimento administrativo, via telegrama, via correio eletrônico ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão. Quando o recurso se referir ao gabarito da Prova Objetiva deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo, deste Edital, não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página específica deste Concurso Público.

A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Após análise dos recursos será disponibilizado, como subsídio no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e no site da Prefeitura do Município de Palmas/TO, o resultado desses recursos.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Palmas/TO, 07 de março 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 259, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito na Portaria nº 244, de 4 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.417, de 4 de março de 2024, a parte referente à contratação de ROSANGELA MARIA PASSOS ALBUQUERQUE no cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 260, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado JULIO CESAR ALEXANDRE do cargo de Assessor Técnico - DAS-5, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 261, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora MAGDALIA LOPES DE ABREU, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais-40h, matrícula nº 413052175, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 262, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 64-NM, de 22 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.388, de 22 de janeiro de 2024, referente à nomeação de Magdália Lopes de Abreu, quanto ao período, onde se lê: a partir de 23 de janeiro de 2024; leia-se: a partir de 1º de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 263, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo E-palmas nº 00000.0.015560/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora HALYNE MILHOMEM SOARES, matrícula nº 413064658, do cargo de Professor Nível I-40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 4 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 19/2024/GAB/SEFIN**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015, e conforme valores estabelecidos e informados pela Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação – CPFMA, instituída pela Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para fins de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária – PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – REDAF, para o mês de FEVEREIRO de 2024, no valor de R\$ 27.038.794,97 (Vinte sete milhões, trinta oito mil, setecentos noventa quatro reais e noventa sete centavos) para arrecadação dos impostos municipais, acrescidos de atualização monetária, multas e juros, incluindo as respectivas receitas de dívida ativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 20/2024/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º É alterado a alínea “a” do inciso I e II e alínea “b” do inciso III, do art. 1º da PORTARIA Nº 36/2015/GAB/SEFIN, que institui a Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação – CPFMA:

“Art. 1º

I –

a) João Paulo Barbosa Sinésio;

II –

a) Hugo Aires de Sousa;

III –

b) Suelania Cabral Quixabeira;”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE CONTINUAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos torna pública a CONTINUAÇÃO da Concorrência nº 010/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução e recuperação de guias sem sarjeta, incluindo fornecimento de material, mão-de-obra, transporte de material e equipamento, e fornecimento de meio-fio pré-moldado, no Município de Palmas – TO., instruída no processo nº2023062766, fica designada a sessão de abertura de propostas para o dia 14/03/2024, às 14h00 na sala de licitações da Superintendência, situada na Qd. 603 Sul, Alameda 5 HM – Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas –TO. Mais informações em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 07 de março de 2024.

Antonio Luiz Cardoso Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 2ª PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 011/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de readequação do sistema de macrodrenagem pluvial no lançamento da Avenida LO-19, entre Av. NS-05B até o lançamento, no município de Palmas -TO, instruída no Processo administrativo nº 2023041127, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA melhor classificada e vencedora do certame com valor de R\$ 115.268,39 (cento e quinze mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos).

Palmas - TO, 07 de março de 2024.

Antonio Luiz Cardoso Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023 3º PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo: 2023019500
VALIDADE:12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.
ORGÃO INTERESSADO: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP
OBJETO: Contratação de empresa para realização de reformas (recapagens) e consertos (vulcanização) de pneus de veículos/ônibus nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas

no edital do Pregão, na forma eletrônica de nº 099/2023, e seus anexos, sendo seus termos respeitados e integrantes desta Ata mesmo não sendo transcritos, assim como a proposta vencedora. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 099/2023, sucedido em 29 de janeiro de 2024, às 14h.

VALOR TOTAL: R\$ 938.000,00 (novecentos e trinta e oito mil reais)
Data da assinatura da Ata: 06 de março de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP, Decreto Municipal nº 1.955/2020, e Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015, nº 1.031/2015 e nº 2.400/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: RODA MAIS RENOVADORA DE PNEUS LTDA					CNPJ: 02.791.002/0001-71	
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Recapagem a frio em pneu 275/80R22,5 - com profundidade mínima de 14,7mm.	Banda City Light 15mm	Goodyear	700 Und	R\$ 680,00	R\$ 476.000,00
02	Vulcanização em pneu 275/80R22,5	Serviço de Vulcanização	Serviço	3.300 Und	R\$ 140,00	R\$ 462.000,00
TOTAL						R\$ 938.000,00

Palmas – TO, 07 de março de 2024.

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 036/2024

PROCESSO Nº: 2022048625
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 21166

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15, da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 21166, período de julho a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 87.014,52. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 34.278,33. Em sessão realizada em 05/03/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por maioria de votos, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 34.278,32.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022048625 em nome de BANCO DO BRASIL S/A., acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 34.278,32 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 07 de março de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 037/2024

PROCESSO Nº: 2022048627
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 21167

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15, da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 21167, período de janeiro a junho de 2020, no valor originário de R\$ 116.782,88. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A

Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 87.655,17. Em sessão realizada em 05/03/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por maioria de votos, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 87.655,17. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022048627 em nome de BANCO DO BRASIL S/A., acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 87.655,17 (oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 07 de março de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 038/2024

PROCESSO Nº: 2022048628
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 21168

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15, da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 21168, período de julho a dezembro de 2020, no valor originário de R\$ 81.003,07. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 80.539,03. Em sessão realizada em 05/03/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por maioria de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022048628 em nome de BANCO DO BRASIL S/A., acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 81.003,07 (oitenta e um mil, três reais e sete centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 07 de março de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Fiscalização e Tributação da Secretaria de Finanças do Município de Palmas, com base no inc. III do art. 6º da Lei Complementar nº 288, de 28 de novembro de 2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer à Diretoria de Fiscalização e Tributação, situada à QUADRA AA SE 50 (502 SUL), Av. NS-02, Conj. 01, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Burity - Tel. (63) 3212-7060 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, a fim de atender à solicitação referente à apresentação dos documentos e livros fiscais, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do presente Edital.

Razão Social:	V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ nº:	09.597.053/0001-06
Notificação nº:	7895/2023, de 09 de fevereiro de 2024.
Documentos a serem apresentados:	GUIA PAGTO TRIBUTOS MUNIC CONTRATOS SERV PRESTADOS CONTRATOS SERV TOMADOS ULTIMA GUIA FISCALIZAÇÃO PLANO DE CONTAS CONTRATO SOCIAL ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EXTRATO MAQUINA CARTÃO CREDITO/DÉBITO EXTRATO CONTA CORRENTE LIVRO RAZÃO NOTAS FISCAIS E RECIBOS DE SERVIÇOS TOMADOS NOTAS FISCAIS E DOCUMENTOS DO FORNECEDOR

Observação:	A documentação a ser apresentada refere-se aos últimos 5 (cinco) anos a contar da ocorrência do fato gerador, ou a partir do início da atividade, quando inferior a esse período, de acordo com § 4º do artigo 150 do Código Tributário Nacional, ou ainda, a partir da última fiscalização.
-------------	--

Palmas – TO, 05 de março de 2024.

Márcio Reis de Oliveira
Diretor de Fiscalização e Tributação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 127/SAGF/DGF/GAB/SEPLAD, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2021; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos. 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato Nº 002/2024, referente ao Processo nº 2023063834, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, e a empresa MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 14.092.519/0001-51, que diz respeito a prestação de serviços contínuos de copeirarem, limpeza, conservação, higienização, jardinagem e encarregado, com fornecimento de materiais, produtos de consumo apropriados, máquinas, equipamentos e mão-de-obra a serem prestados nas dependências internas e externas desta Pasta e seus anexos.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Kamargo Santos Silva	413054105

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais do Contrato Nº 002/2024, referente ao Processo nº 2023063834, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, e a empresa MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 14.092.519/0001-51, que diz respeito a prestação de serviços contínuos de copeirarem, limpeza, conservação, higienização, jardinagem e encarregado, com fornecimento de materiais, produtos de consumo apropriados, máquinas, equipamentos e mão-de-obra a serem prestados nas dependências internas e externas desta Pasta e seus anexos.

FISCAIS TÉCNICOS SETORIAIS	SETORES	MATRÍCULA
Wilman Paulino Bezerra	Prédio Buritys, Centro de Atendimento Ao Servidor.	413048698
Neuza Nunes de Souza Gonçalves	Dossiê.	413049295
Aparecido José da Silva	Garagem Central	413041801
Antônio Carlos Barboza Júnior	Almoxarifado Central	413036746

FISCAL ADMINISTRATIVO	MATRICULA
Priscila de Sousa Leitão	413050533

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 05 dias do mês de março de 2024.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441- NM.

**PORTARIA Nº 128/SAGF/DGF/GAB/SEPLAD,
DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2021; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente dos Contratos nº 001/2024 e 003/2024, referente ao Processo nº 2024000327, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, e as empresas RC CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 06.015.659/0001-06 e empresa CAPITAL GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 03.444.658/0001-80, que dizem respeito ao fornecimento de carimbos, para atender aos setores vinculados à esta Pasta.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Geowanna Bras dos Santos	413064029
SUPLENTE	Isabelle Martins de Sena	413050185

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente dos Contratos nº 001/2024 e 003/2024, referente ao Processo nº 2024000327, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, e as empresas RC CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 06.015.659/0001-06 e empresa CAPITAL GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 03.444.658/0001-80, que dizem respeito ao fornecimento de carimbos, para atender aos setores vinculados à esta Pasta.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Wilman Paulino Bezerra	413048698
SUPLENTE	Priscila de Sousa Leitão	413050533

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 05 dias do mês de março de 2024.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441- NM.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 | PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 089/2023**

ESPÉCIE: Termo de Contrato
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano – SEPLAD, representada por MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER.
CONTRATADA: RC CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato versa acerca da contratação de empresa especializada em fornecimento de carimbos, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, nas condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Palmas, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 2500; Fonte: 15000000000103; Programa de Trabalho: 04.122.8001-8408; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.16.

VALOR: R\$ 6.022,00 (Seis mil e vinte e dois reais).

BASE LEGAL: Processo Adm. 2024000327, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP, Decretos Municipais nº 1.955/2020, n.º 203/2005 e alterações, nº 2.430/2018 – FIDEP, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

SIGNATÁRIOS: Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber – REP. CONTRATANTE e, Renato da Silva Barreto Junior – REP. CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024 | PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 089/2023**

ESPÉCIE: Termo de Contrato.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano – SEPLAD, representada por MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER.
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato versa acerca da contratação de empresa especializada em fornecimento de carimbos, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, nas condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Palmas, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 2500; Fonte: 15000000000103; Programa de Trabalho: 04.122.8001-8408; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Sub Elemento de Despesa: 3.3.90.30.16.

VALOR: R\$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais).

BASE LEGAL: Processo Adm. 2024000327, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP, Decretos Municipais nº 1.955/2020, n.º 203/2005 e alterações, nº 2.430/2018 – FIDEP, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

SIGNATÁRIOS: Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber – REP. CONTRATANTE e, Luis Carlos Alves de Oliveira – REP. CONTRATADA.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0047, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Carrossel	2024017000	44.50.51	R\$ 1.430.665,98
TOTAL				R\$ 1.430.665,98

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15430000, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 0061, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023, e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e arts. 38 e 39, I, alíneas do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2021009986, Contrato nº 011/2021, tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, endosso e entrega de bilhetes (manual ou eletrônico), marcação de assentos, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional e demais serviços correlatos para atender todas as demandas desta Secretaria Municipal da Educação, firmado com a Empresa LVM VIAGENS E TURISMO LTDA.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Naya Ferreira Lourenço Barreto	***.295.851.**
SUPLENTE	Rejane Barros Cavalcante	***.268.481.**

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º – Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES	MATRICULA
JÁREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ	***.922.141.**

Art. 4º - São atribuições do gestor de contrato:

I - cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0062, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023, e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e arts. 38 e 39, I, alíneas do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2023048388, Contrato nº 21/2023, que tem por objeto de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle de frota e fornecimento de combustíveis, por meio de sistema informatizado, para atender a frota de veículos oficiais a serviço da Secretaria Municipal da Educação do Município de Palmas – TO.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Arthur Giordano Montes Reis	***.409.611-**
SUPLENTE	Samuel da Nóbrega Brandão de Jesus	***.389.371-**

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º – Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES	MATRICULA
JÁREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ	***.922.141-**

Art. 4º - São atribuições do gestor de contrato:

I - cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art.5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0066, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023, e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e arts. 38 e 39, I, alíneas do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente ao Contrato nº 23/2023, firmado com a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 03.817.702/0001-50, Processo nº 2023062276, que tem como objeto a contratação empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral) com fornecimento de peças, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, com implantação e operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, via WEB por intermédio de redes de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos oficiais a serviço da Secretaria Municipal de Educação de Palmas.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	ARTHUR GIORDANO MONTES REIS	***.409.611-**
SUPLENTE	SAMUEL DA NÓBREGA BRANDÃO DE JESUS	***.389.371-**

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES	MATRICULA
JÁREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ	***.922.141-**

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato:

I - cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal de Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CASTELO ENCANTADO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Presidente da ACCEI do CMEI CASTELO ENCANTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, a Errata, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.414, de 28 de fevereiro de 2024, págs.12 e 13.

Rosimeire Rosa Pires Coelho
Presidente da ACE

CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO Nº: 2023052814
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2023-SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA
CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 5.707,00 (Cinco mil, setecentos e sete reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA,

CNPJ nº 36.203.100/0001-62, por sua representante legal a Senhora Michely Castro Neves do Amaral, inscrita no CPF nº XXX.374.111-XX e portadora do RG nº X05.4XX-SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO Nº: 2023052814
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2023-SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, CNPJ nº 36.203.100/0001-62, por sua representante legal a Senhora Michely Castro Neves do Amaral, inscrita no CPF nº XXX.374.111-XX e portadora do RG nº X05.4XX-SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO Nº: 2023052814
NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP nº001/2023
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 34.130,00 (trinta e quatro mil e cento e trinta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, CNPJ nº 36.203.100/0001-62, por sua representante legal a Senhora Michely Castro Neves do Amaral, inscrita no CPF nº XXX.374.111-XX, e portadora do RG nº X05.4XX via SSP-TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Senhora Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.156.001-XX e portadora do RG nº X90.3XX 2º via SEJSP/TO.

CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS – 002/2023**

A Comissão de Licitação da ACCEI DO CMEI SITIO DO PICA PAU AMARELO torna público, para conhecimento de interessados que a empresa SALINA CORP EIRELI - EPP com o valor total de R\$ 18.901,67 (dezoito mil, novecentos e um reais e sessenta e sete centavos), foi julgada vencedora do processo nº 2023066598 em referência, para contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE GLP.

Palmas – TO, em 06 de março de 2024.

Cleidionice da Silva Saraiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI SONHO DE CRIANÇA**PORTARIA Nº. 001, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 para o exercício de 2024.

O Presidente da ACCEI - ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CMEI SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, e na Lei Municipal nº1.256/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Contratação da ACCEI- ASSOCIACAO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CMEI SONHO DE CRIANÇA, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 2.460, e 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Ficam designados para atuar como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação as servidoras e os servidores:

I – Elisângela Marques Santana de Oliveira -mat.4130100819-Presidente

II – Edineia Florentino Fernandes Coelho- mat. 1002731-Secretária

III – Fernando Pereira de Oliveira -mat. 254301-Membro

§ 1º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora indicada no inciso II.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do art. 2º:

I- Alexandre Pires dos Santos- mat.-225922-Suplente

II - Terezinha de Jesus Tavares dos Santos Brito -mat.-144091-Suplente

Art. 4º A Presidente da ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, dos integrantes da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 06 de março de 2024.

Marcela Pereira da Silva
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº. 002, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação da comissão permanente de licitação para o exercício de 2024.

A Presidente da ACCEI - ASSOCIACAO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CMEI SONHO DE CRIANÇA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA e na Lei Municipal nº1.256/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - ASSOCIACAO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CMEI SONHO DE CRIANÇA cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Elisângela Marques Santana de Oliveira – Presidente
Edineia Florentino Fernandes Coelho – Secretária
Fernando Pereira de Oliveira – 1º Membro
Maria da Conceição Costa Fernandes – 2º Membro
Terezinha de Jesus Tavares dos Santos – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Alexandro Pires dos Santos – Suplente
Lucinei Souza Pereira Batista – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 06 de março de 2024.

Marcela Pereira da Silva
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº. 003, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da comissão de chamada pública para o exercício de 2024

A Presidente da ACCEI - ASSOCIACAO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CMEI SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social. da ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, na Lei Municipal nº 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI - ACCEI - ASSOCIACAO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CMEI SONHO DE CRIANÇA, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Elisângela Marques Santana de Oliveira – Presidente
Edineia Florentino Fernandes Coelho – Secretária
Fernando Pereira de Oliveira – 1º Membro
Maria da Conceição Costa Fernandes – 2º Membro
Terezinha de Jesus Tavares dos Santos – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Alexandro Pires dos Santos – Suplente
Lucinei Souza Pereira Batista – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 06 de março de 2024.

Marcela Pereira da Silva
Presidente da ACCEI

E. M. DARCY RIBEIRO

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa EXPOENTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA -EPP, com o valor total R\$ 65.949,10 (Sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais, dez centavos), foi julgada vencedora no Processo nº 2023057469, tendo como objeto AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO da ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro.

Palmas/TO, 06 de março de 2024.

Abadia José de Santana
Presidente da Comissão de Permanente de Licitação

E. M. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO

PORTARIA Nº 007, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, Designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 para o exercício de 2024

O Presidente da ACE da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho - no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, e na Lei Municipal nº 1.256/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Contratação da ACE ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO -, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 2.460, e 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Ficam designadas para atuar como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação as servidoras e os servidores:

Danyela Alves dos Santos – Matrícula 413018468
Presidente
Geanes Sousa Santos – Matrícula 30026/1 - Secretária
Maria Adva Andrade Barros – Matrícula 997131 – Membro

§ 1º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora indicada no inciso II.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do art. 2º:

Antônia Irene Pereira dos Santos – Matrícula - 254851 -
Suplente
Luzinede Antunes Rocha Morais – Matrícula 139071 -
Suplente

Art. 4º O Presidente da ACE Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação dos integrantes da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 06 de março de 2024.

ODENILSON PEREIRA DE SOUSA
Presidente da ACE

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, torna público, para conhecimento dos interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP - TO, com o valor de R\$ 59.985,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais), ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS – AGROP, com o valor de 4.740,00 (Quatro Mil Setecentos e quarenta reais) e ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – TO, com o valor de R\$ 12.160,00 (Doze Mil Cento e Sessenta Reais), foram julgadas como vencedora do Processo nº 2023071720 com o valor total de R\$ 76.885,00 (Setenta e Seis Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais), tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 06 de março de 2024

Danyela Alves dos Santos
Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

PORTARIA Nº 004, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 957 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº007/2024, Processo nº 2023070198 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01 cujo objeto é Aquisição de gênero alimentício.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gerliene José Nogueira	255931	05/03/2024
SUPLENTE	Lidiane de Oliveira Bezerra	413007607	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 05 de março de 2024.

Wender Fernandes Martins Reis
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 005, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 957 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um

melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº008/2024, Processo nº 2023070198 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PLAMAS – APRAFEP/TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001 - 67 cujo objeto é Aquisição de gênero alimentício.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gerliene José Nogueira	255931	05/03/2024
SUPLENTE	Lidiane de Oliveira Bezerra	413007607	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 05 de março de 2024.

Wender Fernandes Martins Reis
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

PROCESSO Nº: 2023070198
ESPÉCIE: CONTRATO.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS
OBJETO: Aquisição de gênero alimentício
VALOR TOTAL: R\$ 14.952,50 (quatorze mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos),
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
Recursos: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.0306.2000.4469; Natureza de Despesa: 3.3.50.30;
FONTE: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por seu representante legal o Srº Wender Fernandes Martins Reis, inscrito no CPF nº XXX.208.031-XX e portador do RG nº X32.4XX SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o senhor Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX 35 e portador do RG nº XX0030339XX-SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO Nº: 2023070198
ESPÉCIE: CONTRATO.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PLAMAS – APRAFEP/TO
OBJETO: Aquisição de gênero alimentício
VALOR TOTAL: R\$ 20.252,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta e dois reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
Recursos: Programa De Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.0306.2000.4469; Natureza De Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000202360;15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por seu representante legal o Srº Wender Fernandes Martins Reis, inscrito no CPF nº XXX.208.031-XX e portador do RG nº X32.4XX SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PLAMAS – APRAFEP/TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001 - 67, por meio de sua representante legal a senhora Elisangela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811- XX e portadora do RG nº X02.4XX SSP/TO.

E. M. PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.007359/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 002/2023-SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral prof.ª Sueli Pereira de Almeida Reche.
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 74.528,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa:33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367e15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024.
SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por sua representante legal a Sra. Fabiola Almeida, inscrita no CPF nº XXX.503.811-XX e portadora do RG nº X98.0XX-SSP/TO. EMPRESA: WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Senhora Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.156.001-XX e portadora do RG nº X90.3XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.007359/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 002/2023-SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral prof.ª Sueli Pereira de Almeida Reche.
CONTRATADA: PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.410,60 (Mil e Quatrocentos e Dez Reais e Sessenta Centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa:33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367e15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.
SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por sua representante legal a Sra. Fabiola Almeida, inscrita no CPF nº XXX.503.811-XX e portadora do RG nº X98-0XX-SSP/TO. EMPRESA: PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX e portador do RG nº X184XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.007359/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico –002/2023- SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral prof.ª Sueli Pereira de Almeida Reche.
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 21.978,00 (Vinte e Um Mil e Novecentos e Setenta e Oito Reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa:33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367e15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024.
SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por sua representante legal a Sra. Fabiola Almeida, inscrita no CPF nº XXX.503.811-XX e portadora do RG nº X98-0XX-SSP/TO. EMPRESA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.007359/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 002/2023-SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral prof.ª Sueli Pereira de Almeida Reche.

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 17.800,00 (Dezessete Mil e Oitocentos Reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.
 SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por sua representante legal a Sra. Fabiola Almeida, inscrita no CPF nº XXX.503.811-XX e portadora do RG nº X98-0XX-SSP/TO. EMPRESA CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X05.8XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.007359/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 002/2023- SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral prof.ª Sueli Pereira de Almeida Reche.
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.459,50 (Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024.
 SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por sua representante legal a Sra. Fabiola Almeida, inscrita no CPF nº XXX.503.811-XX e portadora do RG nº X98-0XX-SSP/TO. EMPRESA TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº X22.0XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.007359/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 006/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 002/2023- SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral prof.ª Sueli Pereira de Almeida Reche.
 CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.780,00 (Quatro Mil e Setecentos e Oitenta Reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

25520000202366; 25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024.
 SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por sua representante legal a Sra. Fabiola Almeida, inscrita no CPF nº XXX.503.811-XX e portadora do RG nº X98-0XX-SSP/TO. EMPRESA CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrita no CNPJ 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X441XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.007359/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 007/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 002/2023- SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral prof.ª Sueli Pereira de Almeida Reche.
 CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.530,00 (Mil e Quinhentos e Trinta Reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.
 SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por sua representante legal a Sra. Fabiola Almeida, inscrita no CPF nº XXX.503.811-XX e portadora do RG nº X98-0XX-SSP/TO. EMPRESA JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ 37.010.127/0001-00, por meio da sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF XXX.196.011-XX e portadora do RG nº X230XX-SSP/TO.

E. M. SANTA BÁRBARA

PORTARIA Nº 014, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACE DA ETI SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado a epígrafe da PORTARIA Nº 007, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 publicada no DOMP nº 3.414, 28 de fevereiro de 2024, páginas 23 e 24, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 003/2024, Processo nº 00000.0.011970/2024, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, conforme especifica:

Onde-se lê: PORTARIA Nº 007, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Leia-se: PORTARIA Nº 013, DE 06 MARÇO DE 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 06 março de 2024.

Adriana Pereira do Nascimento Martins
 PRESIDENTE DA ACE

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 1201/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 291/SEMUS/GAB, de 23 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora relacionada a seguir para compor a equipe que especifica:

SERVIDOR(A)	EQUIPE	A PARTIR DE
Fernanda Moreira Tavares	Equipe Médica de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - GMSA 40H	18/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 107/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR os servidores públicos municipais adiante relacionados das suas respectivas funções, conforme a seguir:

I - Unidade de Saúde da Santa Fé:

Técnico em Enfermagem da Atenção Primária - 40h
Equipe da Estratégia Saúde da Família
263201 - FLAVIA PEREIRA SILVA, a partir de 07/02/2024;

II - Unidade de Saúde da Família ARSE 82:

Enfermeiro da Atenção Primária - 40h
Equipe da Estratégia Saúde da Família
157631 - ERIKO MARVAO MONTEIRO DUARTE, a partir de 07/02/2024;

III - Unidade de Saúde da Família Valéria Martins Pereira:

Enfermeiro da Atenção Primária - 40h
Equipe da Estratégia Saúde da Família
159111 - ROSEANI DO CARMO TOBIAS, a partir de 07/02/2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 108/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas respectivas funções, conforme a seguir:

I - Unidade de Saúde da Família Laurides Lima Milhomem:

Médico da Atenção Primária - 40h
Equipe da Estratégia Saúde da Família
413064352 – VITORIA FROTA SANTOS, a partir de 01/02/2024;

II - Unidade de Saúde da Família Laurides Lima Milhomem:

Técnico em Enfermagem da Atenção Primária - 40h
Equipe da Estratégia Saúde da Família
413064340 – LARISSA LOPES DA SILVA, a partir de 01/02/2024;

III - Unidade de Saúde da Família Laurides Lima Milhomem:

Técnico em Enfermagem da Atenção Primária - 40h
Equipe da Estratégia Saúde da Família
413064333 – ANA CAROLINE OLIVEIRA FERNANDES TARGINO, a partir de 01/02/2024;

IV - Unidade de Saúde da Família Santa Barbara:

Técnico em Enfermagem da Atenção Primária - 40h
Equipe da Estratégia Saúde da Família
413064274 – AUZIANE GOMES DA SILVA BATISTA, a partir de 01/02/2024;

V - Unidade de Saúde da Família José Lúcio de Carvalho:

Técnico em Enfermagem da Atenção Primária - 40h
Equipe da Estratégia Saúde da Família
413064285 – MARCIA RIBEIRO DE CASTRO, a partir de 01/02/2024;

VI - Unidade de Saúde da Família José Hermes Rodrigues Damaso:

Técnico em Enfermagem da Atenção Primária - 40h
Equipe da Estratégia Saúde da Família
413064290 – LINDALVA SOUZA REIS, a partir de 01/02/2024;

VII - Unidade de Saúde da Família Novo Horizonte:

Técnico em Enfermagem da Atenção Primária - 40h
Equipe da Estratégia Saúde da Família
413064294 – FRANCIRLENE SALES MARTINS TRANQUEIRA, a partir de 01/02/2024;

VIII - Unidade de Saúde da Família Aurenly II:

Técnico em Enfermagem da Atenção Primária - 40h
Equipe da Estratégia Saúde da Família
413064277 – BENONIA BORGES DA SILVA, a partir de 01/02/2024;

IX - Unidade de Saúde da Família Aurenny II:

Técnico em Enfermagem da Atenção Primária - 40h
Equipe da Estratégia Saúde da Família
413064292 – ROSANGELA DOS SANTOS GALHARDO, a partir de 01/02/2024;

X - Unidade de Saúde da Família Francisco Júnior:

Técnico em Enfermagem da Atenção Primária - 40h
Equipe da Estratégia Saúde da Família
413064265 – PATRÍCIA LOPES DA SILVA CAVALCANTE, a partir de 01/02/2024;

XI - Unidade de Saúde da Família Francisco Júnior:

Técnico em Enfermagem da Atenção Primária - 40h
Equipe da Estratégia Saúde da Família
413064279 – SUELEM PUGAS NOGUEIRA, a partir de 01/02/2024;

XII - Unidade de Saúde da Família Taquari:

Técnico em Enfermagem da Atenção Primária - 40h
Equipe da Estratégia Saúde da Família
413064318 – JOANA BENTO DE SOUZA QUIRINO, a partir de 01/02/2024;

XIII - Unidade de Saúde da Família ARNO 61:

Técnico em Enfermagem da Atenção Primária - 40h
Equipe da Estratégia Saúde da Família
413064362 – SELMA CRISTINA ALVES BRITO, a partir de 01/02/2024;

XIV - Unidade de Saúde da Família ARNO 44:

Técnico em Enfermagem da Atenção Primária - 40h
Equipe da Estratégia Saúde da Família
413064293 – KALINE FONTELES ALVES, a partir de 01/02/2024;

XV - Unidade de Saúde da Família Valéria Martins Pereira:

Técnico em Enfermagem da Atenção Primária - 40h
Equipe da Estratégia Saúde da Família
413064269 – MARIA APARECIDA CIRQUEIRA RODRIGUES, a partir de 01/02/2024;

XVI - Unidade de Saúde da Família Morada do Sol:

Técnico em Enfermagem da Atenção Primária - 40h
Equipe da Estratégia Saúde da Família
413064299 – EDIRAMAR PEREIRA REGO DE CARVALHO, a partir de 01/02/2024;

XVII - Unidade de Saúde da Família ARNO 41:

Médico da Atenção Primária - 40h
Equipe da Estratégia Saúde da Família
413054959 – LUIZ HENRIQUE BRITO MENDANHA, a partir de 01/02/2024;

XVIII - Unidade de Saúde da Família José Luiz Otaviano:

Técnico em Enfermagem da Atenção Primária - 40h
Equipe da Estratégia Saúde da Família
413064332 – ALETICIA BARREIRA ALENCAR, a partir de 01/02/2024;

XIX - Unidade de Saúde da Família Liberdade:

Técnico em Enfermagem da Atenção Primária - 40h
Equipe da Estratégia Saúde da Família
413064306 – ALETICIA PEREIRA CRUZ ALVES, a partir de 01/02/2024;

XX - Unidade de Saúde da Família Eugenio Pinheiro da Silva:

Técnico em Enfermagem da Atenção Primária - 40h
Equipe da Estratégia Saúde da Família
413064319 – JAQUELINE ALVES VIEIRA, a partir de 01/02/2024;

XXI - Unidade de Saúde da Família ARNO 71:

Técnico em Enfermagem da Atenção Primária - 40h
Equipe da Estratégia Saúde da Família
413064335 – FRANCIDALVA PEREIRA DA SILVA ARAUJO, a partir de 01/02/2024;

XXII - Unidade de Saúde da Família Heder de Oliveira da Silva:

Técnico em Enfermagem da Atenção Primária - 40h
Equipe da Estratégia Saúde da Família
413064317 – ISMENIA PEREIRA FERNANDES, a partir de 01/02/2024;

XXIII - Unidade de Saúde da Família Novo Horizonte:

Técnico em Enfermagem da Atenção Primária - 40h
Equipe da Estratégia Saúde da Família
413064286 – LEIDIANE DE JESUS NUNES CARVALHO, a partir de 01/02/2024;

XXIV - Unidade de Saúde da Família ARNE 53:

Técnico em Enfermagem da Atenção Primária - 40h
Equipe da Estratégia Saúde da Família
413064339 – MARIA ZILDA FERREIRA DE SOUSA SANTIAGO, a partir de 02/02/2024;

XXV - Unidade de Saúde da Família Heder de Oliveira da Silva:

Técnico em Enfermagem da Atenção Primária - 40h
Equipe da Estratégia Saúde da Família
413064309 – EDLEUZA FERREIRA ROCHA, a partir de 02/02/2024;

XXVI - Unidade de Saúde da Família ARS SE 75:

Técnico em Enfermagem da Atenção Primária - 40h
Equipe da Estratégia Saúde da Família
413064345 – FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA, a partir de 02/02/2024;

XXVII - Unidade de Saúde da Família Albertino Santos:

Técnico em Enfermagem da Atenção Primária - 40h
Equipe da Estratégia Saúde da Família
413064297 – DVANIA ARAUJO CORADO, a partir de 02/02/2024;

XXVIII - Unidade de Saúde da Família Deise de Fátima Araújo de Paula ARSE 13:

Enfermeiro da Atenção Primária - 40h
Equipe da Estratégia Saúde da Família
413064296 – BRUNA TEIXEIRA OLIVEIRA, a partir de 05/02/2024;

XXIX - Unidade de Saúde da Família ARNO 41:

Técnico em Enfermagem da Atenção Primária - 40h
Equipe da Estratégia Saúde da Família
413064347 – LARYSSA ADRIELLY DE SOUSA LIMA, a partir de 06/02/2024;

XXX - Unidade de Saúde da Família Morada do Sol:

Técnico em Enfermagem da Atenção Primária - 40h
Equipe da Estratégia Saúde da Família
413064351 – CLEIDIANA BONFIM DE ARAUJO, a partir de 05/02/2024;

XXXI - Unidade de Saúde da Família Santa Fé:

Técnico em Enfermagem da Atenção Primária - 40h
Equipe da Estratégia Saúde da Família
413064338 – KELLY SILVA SA, a partir de 05/02/2024;

XXXII - Unidade de Saúde da Família ARSE 82:

Técnico em Enfermagem da Atenção Primária - 40h
Equipe da Estratégia Saúde da Família
413064311 – SILVIA MARIA MORAIS DE CARVALHO, a partir de 05/02/2024;

XXXIII - Unidade de Saúde da Família ARSE 82:

Técnico em Enfermagem da Atenção Primária - 40h
Equipe da Estratégia Saúde da Família
413064314 – ISABELLA DIAS BARBOSA, a partir de 05/02/2024;

XXXIV - Unidade de Saúde da Família ARS SE 75:

Técnico em Enfermagem da Atenção Primária - 40h
Equipe da Estratégia Saúde da Família
413064316 – LUANA REGIS DA SILVA, a partir de 05/02/2024;

XXXV - Unidade de Saúde da Família Loiane Moreno ARSE 24:

Técnico em Enfermagem da Atenção Primária - 40h
Equipe da Estratégia Saúde da Família
413064342 – MYLLENE KELLY RODIGUES DA SILVA, a partir de 06/02/2024;

XXXVI - Unidade de Saúde da Família Liberdade:

Técnico em Enfermagem da Atenção Primária - 40h
Equipe da Estratégia Saúde da Família
413064375 – IRACI DE ARAUJO ALVES, a partir de 07/02/2024;

XXXVII - Unidade de Saúde da Família Valéria Martins Pereira:

Enfermeiro da Atenção Primária - 40h
Equipe da Estratégia Saúde da Família
157631 – ERIKO MARVAO MONTEIRO DUARTE, a partir de 07/02/20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 080, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 04, situado à Rua 06 01, QI 09, da Quadra ARSO 34, com área de 483,38 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 04, situado à Rua 06 01, QI 09, da Quadra ARSO 34, com área de 242,80 m² e Lote 04, situado à Rua 06 01, QI 09, da Quadra ARSO 34, com área de 240,58 m², objeto do processo nº 013239-2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 081, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 01, situado à Rua 09, QD. 71 do Loteamento jardim Aurenly IV, com área de 587,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01, situado à Rua 09, QD. 71 do Loteamento jardim Aurenly IV, com área de 243,50 m², Lote 01, situado à Rua 12 QD. 71 do Loteamento jardim Aurenly IV, com área de 189,60 m² e Lote 01, situado à Rua 12, QD. 71 do Loteamento jardim Aurenly IV, com área de 154,40 m², objeto do processo nº 09268-2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 082 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 08, situado à Alameda 08, conjunto QI-06, da quadra ARNE 24, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 08-A, situado à Alameda 08, conjunto QI-06, da quadra ARNE 24, com área de 225,00 m² e Lote 08-B, situado à Alameda 08, conjunto QI-06, da quadra ARNE 24, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 012001/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 083 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei

Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 19, situado à rua 26, quadra 59, do loteamento Jardim Aurenly III, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 19-A, situado à rua 26, quadra 59, do loteamento Jardim Aurenly III, com área de 225,00 m² e Lote 19-B, situado à rua 26, quadra 59, do loteamento Jardim Aurenly III, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 011625/2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 086, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 10, situado à Alameda 01, QI 27, da Quadra ARSO 111, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10-A, situado à Alameda 01, QI 27, da Quadra ARSO 111, com área de 180,00 m² e Lote 10-B, situado à Alameda 01, QI 27, da Quadra ARSO 111, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 013416_2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 21, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS/SECOM nº 001, de 01 de fevereiro de 2017, que institui o "Núcleo de Comunicação e Saúde" no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RAMON VALUÁ OLIVEIRA, matrícula nº 413010186, para atuar como Coordenador do Núcleo de Comunicação e Saúde - NUCOM, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º DISPENSAR o bolsista LUCAS ALCIDES JUSTINO, matrícula nº 413062820, da função de Coordenador do Núcleo de Comunicação e Saúde - NUCOM, realocado como Pesquisador Multiprofissional II ao respectivo núcleo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 06 dias do mês de março de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 22, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR João Victor Silva Pacheco Bernhard, CPF nº XXX.598.621-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde - Qualifica - RAVS, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 06 dias do mês de março de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2022

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.
CONVENIADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
PROCESSO: 2021072543

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto proporcionar estágio curricular obrigatório supervisionado não remunerado, aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso Técnico em Enfermagem nas Unidades de Saúde do Município de Palmas.

VIGÊNCIA: O prazo de duração do TERMO DE CONVÊNIO é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, respeitado o limite estabelecido em lei.

BASE LEGAL: Leis nº 8.666/93 (no que couber), Lei 11.788/08, Portaria EST FESP nº 31, de 28 de maio de 2019, Instrução Normativa/SMS nº 01/2020, de 18 de setembro de 2020, que regulamenta a Norma Geral para a Realização de Estágios e Pesquisas em Unidades do Sistema Único de Saúde sob Gestão

do Município de Palmas e suas atualizações, pelo Processo Administrativo nº 2021072543.
SIGNATÁRIOS: CONVENENTE André Pugliese da Silva - Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP e Anna Crystina Mota Brito Bezerra - Secretária Municipal de Saúde de Palmas e CONVENIADA Lunáh Brito Gomes – Diretora do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.
DATA: 21 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2022

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA UNIDADE ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO.
PROCESSO: 2022002119
OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto proporcionar estágio curricular obrigatório supervisionado não remunerado, aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso Técnico em Enfermagem nas Unidades de Saúde do Município de Palmas.
VIGÊNCIA: O Termo de Convênio vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, respeitado o limite legal estipulado.
BASE LEGAL: Leis nº 8.666/93 (no que couber), Lei 11.788/08, Portaria EST FESP nº 31, de 28 de maio de 2019, Instrução Normativa/SMS nº 01/2020, de 18 de setembro de 2020, que regulamenta a Norma Geral para a Realização de Estágios e Pesquisas em Unidades do Sistema Único de Saúde sob Gestão do Município de Palmas e suas atualizações, pelo Processo Administrativo nº 2022002119.
SIGNATÁRIOS: CONVENENTE André Pugliese da Silva - Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP e Anna Crystina Mota Brito Bezerra - Secretária Municipal de Saúde de Palmas e CONVENIADA Márcia Eline Lima Kavalerskiv – Diretora da Associação Comunidade Escola da Unidade Escolar Frederico José Pedreira Neto.
DATA: 21 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2023 (*)

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS – FESP/PALMAS
CONVENIADA: INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PESQUISA LTDA – CENTRO UNIVERSITÁRIO – UNITOP
PROCESSO: 2023069199
OBJETO: O presente Termo De Convênio tem por objeto proporcionar estágio curricular obrigatório supervisionado não remunerado aos alunos regularmente matriculados e com frequências no curso Técnico de Enfermagem, e nos cursos superiores em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, e Nutrição nas Unidades de Saúde do município de Palmas.
VIGÊNCIA: O prazo de duração do TERMO DE CONVÊNIO é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, respeitado o limite estabelecido em lei.
BASE LEGAL: Leis nº 8.666/93 (no que couber), Lei 11.788, Portaria EST FESP nº 31, de 28 de maio de 2019, Instrução Normativa/SMS nº 01/2020, de 18 de setembro de 2020 que regulamenta a Norma Geral para a Realização de Estágios e Pesquisas em Unidades do Sistema Único de Saúde sob Gestão do Município de Palmas e suas atualizações, pelo Processo Administrativo nº 2023069199.
SIGNATÁRIOS: CONVENENTE André Pugliese da Silva - Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP e Anna Crystina Mota Brito Bezerra – Secretária Municipal de Saúde de Palmas e CONVENIADA Sandra Maria Barbosa Silva – Sócia Administradora do Instituto Tocantinense de Educação Superior Pesquisa Ltda – Centro Universitário – Unitop.
DATA: 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Fundação Escola de Saúde Pública / Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Minha Biblioteca Ltda
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, e a contratação de serviço de acesso à plataforma de livros digitais "Minha Biblioteca", na área de Medicina, fonte de pesquisa dos catálogos: MB MEDICINA PLUS E MB SAÚDE PLUS, a ser disponibilizada para acesso de 1.000 (um mil) usuários cadastrados, que são usuários, pesquisadores e servidores da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP.
VALOR ESTIMADO: R\$ 165.900,00 (Cento e sessenta e cinco mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.
BASE LEGAL: O presente Instrumento, regulam-se pelas disposições contidas nas leis: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no que couber a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e demais legislações pertinentes, Processo nº 2023042860 (volumes I, II).
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200; Fonte: 15001002; Programa de Trabalho: 8422 - Manutenção de Serviços Administrativos; Elemento de Despesa: 33.90.40.
SIGNATÁRIOS: o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Endereço: 1.302 Sul, Lote 6, Conjunto 1 – Avenida Teotônio Segurado, CNPJ: 11.320.420/0001-71 e a FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.184.893/0001-80, com sede na 103 SUL, Avenida LO-01, Conjunto 04, Lote 04, CEP: 77.014-028, Palmas, Tocantins, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA, nomeado pelo Ato nº 1.040 - NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, S/N, Lote 06, conj. 01, Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.024-650, Palmas, Tocantins, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, a Sra. ANNA CRYSTINA MOTA BEZERRA, CPF nº XXX.219.621-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa MINHA BIBLIOTECA LTDA, CNPJ nº 13.183.749/0001-63, com sede na Avenida Queiroz Filho nº 1700, sala 311 Bloco, Vila Hamburguesa, CEP: 05.319-000 São Paulo - SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por GISELLE GUIMARÃES RAMOS, brasileira, casada, economista, portadora da Carteira de Identidade RG nº XX.57487X-X SSP/SP, CPF nº XXX.924.838-XX
DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CARTÃO DO ESTUDANTE – Nº. 01/2024/FJP.

Considerando o item 7.1 do EDITAL Nº. 01/2024/FJP publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.413 – Terça-Feira, na data de 27 de fevereiro de 2024.

Considerando a necessidade hábil para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Prestação de Serviço Voluntário ao Município de Palmas e início das recargas, prorroga-se o item do cronograma de acordo com a tabela abaixo.

O Presidente(a) da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1 – Alterar o Cronograma de Atividades (item 7. do Edital 01/2024/FJP) e prazos constantes no item 7.1 do referido Edital 01/2024/FJP, conforme apresentado abaixo:

ETAPAS	DATA / PERÍODO	LOCAL
Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Prestação de Serviço Voluntário ao Município de Palmas e início das recargas.	15/03/2024	Informação a ser comunicada posteriormente pelos canais de comunicação da FJP e Prefeitura de Palmas.

Palmas, 07 de Março de 2024.

RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JÚNIOR
Presidente Interino da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.412, de 26 de fevereiro de 2024, pág. 17, com incorreção no original.

PREVIPALMAS**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 43,
DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 15, DE 18 JANEIRO DE 2023, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Claudia Alcantara Prego de Araujo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 15, DE 18 JANEIRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.143, de 20 de janeiro de 2023, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Claudia Alcantara Prego de Araujo.

Art. 2º O art. 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 15, DE 18 JANEIRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.143, de 20 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor do benefício foi fixado em R\$6.143,48, na forma do art. 22 da Lei Municipal 1.414/2005, com proventos integrais da média, calculados na forma do art. 31 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.414/2005, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2022.04.07933P” NR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de março de 2024.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 44,
DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

Indeferir o pedido de Reversão de Aposentadoria por Invalidez da requerente Ana Claudia Lopes de Brito Martins, na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto ao indeferimento do pedido de Reversão de Aposentadoria por Invalidez, solicitada por Ana Claudia Lopes de Brito Martins, através do processo 2024.27.100019PA, conforme NOTA TÉCNICA Nº 045/2024 AJ - PREVIPLAMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto.

Art. 2º A Requerente acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto à concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da Requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de março de 2024.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 45/2024,
DE 01 DE MARÇO DE 2024**

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 172 – NM, de 06 de março de 2019, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, das cláusulas do contrato 002/2024, Processo nº 2023058061, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial armada ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, firmado com a empresa Montana Segurança Privada LTDA, inscrita no CNPJ Nº 19.200.109/0001-09, a seguir:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Rejany Araújo Lima	413025741
SUPLENTE	Fernanda D. M. Z. Leão	41012029

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, ao 01 dia do mês de março de 2024.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 46,
DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

Conceder Aposentadoria por Idade em favor do servidor Ismael Dias Pereira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Ismael Dias Pereira, servidor público municipal, matrícula funcional nº 230171, nomeado pelo Decreto nº 1257, de 08 de junho de 2016, que acrescentou o nome do segurado ao Anexo I do Decreto nº 91 de 02/06/2008, para exercer o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, entrando em exercício a partir de 10/03/2008, consoante Portaria nº 520/2016/SEMUS/GAB de 14/06/2016. Última lotação na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO VII À LEI Nº 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023 (Anexo II da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008), Nível III, Referência "B".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixados em R\$1.412,00, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.02.10139P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 05 dias do mês março de 2024.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 47,
DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Joselice Ribeiro de Sousa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função magistério, na forma do art. 22 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Joselice Ribeiro de Sousa, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 312651, nomeada pelo Ato nº 1353-NM, de 06 de setembro de 2005, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse no dia 19/09/2005 e entrado em exercício em 23/09/2005. Ademais, consta progressão funcional para Professor P-III, a partir de 01/05/2013. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela I, Nível III, Classe "H", 40 horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado em R\$8.020,08 com proventos calculados na forma do art. 31 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.414/2005, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2023.04.10140P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 05 dias do mês de março de 2024.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 48/2024,
DE 06 DE MARÇO DE 2024**

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 172 – NM, de 06 de março de 2019, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, das cláusulas do termo de convênio 005/2024, Processo nº 00000.0.005859/2024, referente ao convênio para concessão de empréstimos mediante consignação, cartão de crédito e antecipação das cessões de crédito, aos servidores vinculados ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, firmado com a Capital Consig Sociedade de Crédito Direto S.A., inscrita no CNPJ Nº 40.083.667/0001-10, a seguir:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	João Victor Rodrigues Borba Alves	101017617
SUPLENTE	Fernanda D. M. Z. Leão	41012029

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 06 dias do mês de março de 2024.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.005859/2024

ESPÉCIE: Termo de convênio

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: Capital Consig Sociedade de Crédito Direto S.A. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a concessão de empréstimos mediante consignação, cartão de crédito e antecipação das cessões de crédito, aos servidores vinculados ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, no Art. 184 e 184-A, Decreto Municipal nº 052/2007 e pelas normas regulamentadoras, bem como pelas disposições contidas no processo administrativo nº 00000.0.005859/2024, termo de convênio nº 005/2024.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, prorrogáveis, por mais 24 (vinte e quatro) meses, mediante justificativa, sempre por meio de termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Fevereiro de 2024

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o Sr. RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador do RG nº X.X60.15X-X, e inscrito no CPF sob o Nº XXX.659.049-XX; neste ato denominado de CONVENIENTE, e a empresa Capital Consig Sociedade de Crédito Direto S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.083.667/0001-10, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor ROBERTO ARDUINI GOMES TEIXEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.985.518-XX e Documento de identidade RG Nº XX.043.28X-X, e o Senhor SVEN STEFAN PADRE KUHN, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.728.368-XX e Documento de identidade RG Nº XX9430XX SSP/SP, doravante denominado CONVENIADO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 002/2024 (*)

PROCESSO Nº: 2023058061

ESPÉCIE: Termo de Contrato

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: Montana Segurança Privada LTDA

OBJETO: Constitui objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial armada ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS.

VALOR TOTAL: R\$ 288.674,76 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 052/2007 e pelas normas regulamentadoras, bem como pelas disposições contidas no processo administrativo nº 2023058061, termo de contrato nº 002/2024.

RECURSO: Funcional Programática: 03.6100.09.122.8001.8430, Natureza da Despesa: 33.90.37, Fonte: 18020000, Ficha: 20231048.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze meses) meses, a partir da sua assinatura, prorrogáveis, por mais 60 (sessenta) meses, mediante justificativa, sempre por meio de termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o Sr. RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador do RG nº XX.601.5XX, e inscrito no CPF sob o XXX.659.049-XX; neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa Montana Segurança Privada LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.200.109/0001-09, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. LUÍS MÁRIO PINHEIRO MARTINS, portador do CPF sob o nº XXX.402.701-XX, doravante denominada CONTRATADA.

(*) REPUBLICADO por ter saído do DOMP nº 3.415, de 1 de março de 2024, pág. 19, com incorreção no original.

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 011/2024 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007 e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, Titular: Júlio Cesar Theodoro da Silva, Mat.142191 e Suplente: Daniel Araújo dos Santos, Mat. 413049095, Tatiele Paula Costa, Mat. 413063156, relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2024016736	Contratação de empresa especializada em CERIMONIAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, PLANEJAMENTO, durante o durante a programação do Seminário Conectando Mulheres, no dia 08 de Março de 2024.	MH EXPERIENCE LTDA CNPJ: 47.983.352/0001-78	68/2024

Art. 2º – São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II-Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Tathinay Souza Siqueira	413054841
SUPLENTE	Rennaylla Ribeiro Fernandes	413053023

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos sete dias do mês de Março de 2024.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2024016736

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024016736, Parecer Jurídico nº 143/2024/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021, decreto municipal nº 2.461/2023 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declara a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa MH EXPERIENCE, CNPJ Nº 47.983.352/0001-78, especializada em CERIMONINAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, PLANEJAMENTO, durante a programação do Seminário Conectando Mulheres de interesse da Agência Municipal de Turismo, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 15000000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.

Palmas - TO, 07 de março de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2024/AGTUR

PROCESSO Nº: 2024016736

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: MH EXPERIENCE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em CERIMONINAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, PLANEJAMENTO, durante o durate a programação do Seminário Conectando Mulheres, no dia 08 de Março de 2024.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissis pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e alterações, e no processo nº 2024016736.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/Unidade: 1400, Fonte: 15000000000, 3.3.90.39, Ficha 20240199, Nota de Empenho nº 6475, emitida em 05 de março de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnoud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Srº GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº XXX.858.911-XX, RG nº XX304XX -SSP/GO, residente nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, a empresa MH EXPERIENCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 47.983.352/0001-78, neste ato representada por MARCELA ALVARENGA HONORATO GUIDI, brasileira, empresária, RG. X111XX SSP/TO e CPF nº XXX.818.031-XX, representante legal da empresa, doravante denominada CONTRATADA.

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO Nº: 2023053873

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação

OBJETO: Prestação de serviços de locação de Cofre Inteligente com tecnologia para a contabilização e acompanhamento em tempo real dos valores via internet, identificação de notas falas e demais funcionalidades de segurança.

ADITAMENTO: Renovação Contratual, Prazo e Valor

VALOR: R\$ 13.944,00 (treze mil novecentos e quarenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

BASE LEGAL: Nos termos do Art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024

SIGNATÁRIOS: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP, representada por seu presidente Eliezer Moreira de Barros, matrícula funcional nº 307481, e a empresa PROTEGE SERVIÇOS ESPECIAIS S/A por seu representante legal, o Sr. José Antônio de Souza Silva, inscrito no CPF nº ***.064.408 -**.

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Dispensa de Licitação. Contrato Nº: 03/2024. Processo Administrativo: 2023066429, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas CNPJ Nº 26.753.509/0001-07 e a Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli – CNPJ Nº 25.165.749/0001-10. Objeto: Prestação de serviços contínuos de gerenciamento de frota e administração de abastecimento de veículos, por meio de sistema eletrônico, com utilização de cartão magnético, através de redes de postos credenciados para atender a frota de veículos da Câmara. Valor Total: R\$ 55.472,43. Data do Contrato: 19/01/2024. Vigência: 03 (três) meses. Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas), João Luis de Castro (Representante Legal da Empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli).

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Pregão Eletrônico. Contrato Nº: 05/2024. Processo Administrativo: 143/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas – CNPJ n. 26.753.509/0001-07 e a Nova Locações de Estrutura e Comunicação LTDA-ME-CNPJ n. 29.842.046/0001-30. Objeto: Locação de equipamentos para eventos sob demanda, abrangendo estrutura temporária, planejamento operacional, organização execução, acompanhamento, logística e infra-estrutura dos eventos. Valor Total: R\$ 299.877,30. Vigência: Entrega Imediata. Data da Assinatura: 21/02/2024 Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas), Daniella Dias Fernandes de Lima (Representante Legal da Empresa Nova Locações De Estrutura E Comunicação LTDA-ME).

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa M2 COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 24.974.757/0001-44, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a licença de LAS, para a atividade, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, com endereço na QUADRA 104 Sul Rua SE 3, SN LOTE 29 A, Plano diretor sul, Palmas- TO, o empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre a licença ambiental.

